

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
CNPJ 20.632.876/0001-68

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa – **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, objetivando a Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, onde o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – **IPSAM**, está enquadrado no Grupo III, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R\$ 100,00
II	301	600	R\$ 150,00
III	601	1200	R\$ 300,00
IV	1201	3000	R\$ 600,00
V	3001	6000	R\$ 1.200,00
VI	6001	9000	R\$ 1.800,00
VII	9001	18000	R\$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R\$ 5.000,00
IX	36001	108000	R\$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R\$ 12.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 12/11/2021

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FDA9633C

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>